

Esta fotocópia, com assinatura sob selo
branco, está conforme o documento
onde foi extraída, arquivado no
pº 2.6.21/CAPTURAS-COPCON, de 1 a 250, do ano de 1975
ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Em 15MAI78
O CHEFE DO CDOC
LUIS CAMARA
CORONEL

ORDEN DE CAPTURA

O Presidente do Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e LP

ordena que, com observância das formalidades legais, seja preso e conduzido ao Estabelecimento Prisional
de RAI-1 o presumido delinquente Gen. Raulza de Azeiteiro
, filho de
e de
, no estado de
de anos de idade, de profissão, natural de
e residente em Av. João XXI - nº 9 - 6º D - Lisboa.

por contra ele haver forte suspeita de prática do crime de associação de malfetores
previsto e punido no art.º 263 do Código Penal.

O captor pode entrar durante o dia em casa do judicado, em qualquer lugar
que lhe pertença ou esteja na sua posse pode o captor entrar em casa alheia, onde
o mesmo esteja acolhido, para efectuar a captura.

É admissível a liberdade provisória.

No acto da captura será entregue ao arguido um duplicado desta ordem.

CUMpra-SE.

Lisboa, em 27 de Setembro de 1974.

O Presidente do Serviço,

AL. S. L...